

nº 52.756/2011 e 54.987/2014; Portarias SME nº 3.787/2017 e nº 5.318/2020, Portaria SF nº 77/2019 e Portaria DRE/PE nº 36 de 16/02/2022, **onerando as dotações abaixo relacionadas:**

UNIDADE	RESPONSÁVEL	CPF	PROCESSO	VALOR
<b>CEI: 16.17.12.365.3010.4.360.33903900.00</b>				
CEI ANNA FLORÊNCIO ROMÃO	GERSON ALVES DE MATOS	023.281.578-07	6016.2022/0048360-1	R\$ 2.000,00
CEI VILA CONSTÂNCIA	JULIANI GUERRA CAROLINO	328.593.568-51	6016.2022/0048364-4	R\$ 4.000,00
<b>CEMEI: 16.17.12.36.3010.4.36.33903900.00</b>				
<b>CEU CEMEI HORIZONTE AZUL</b>				
<b>EMEF: 16.17.12.361.3010.2.826.33903900.00</b>				
EMEF AMADEU AMARAL	FERNANDA COELHO DA SILVA	259.089.558-50	6016.2022/0048378-4	R\$ 4.000,00
EMEF ARTHUR ALVIM	ADRIANA FARIAS ANTICO	144.285.508-80	6016.2022/0048385-7	R\$ 2.000,00
EMEF JENNY GOMES, DA	CLAUDIA MENDES DA SILVA RUESCAS	279.712.028-06	6016.2022/0048396-2	R\$ 4.000,00
EMEF LEONOR MENDES DE BARROS	GISELE ALVES RAMOS	226.380.208-85	6016.2022/0048401-2	R\$ 2.000,00
EMEF MAUÁ, BR. DE	ANDRÉA REIS RIBEIRO	112.681.278-17	6016.2022/0048403-9	R\$ 2.000,00
EMEF PRESIDENTE JOÃO PINHEIRO	DOUGLAS SOARES DE MIRANDA	078.027.118-19	6016.2022/0048407-1	R\$ 2.000,00
<b>EMEI: 16.17.12.365.3010.4.362.33903900.00</b>				
EMEI ALUÍSIO DE AZEVEDO	ELAINE DE OLIVEIRA DELLA RIPA	076.734.078-76	6016.2022/0048418-7	R\$ 2.000,00
EMEI CEZAR ROGÉRIO OLIVEIRA PERAMEZZA, PROF.	JAMIL ALVES	055.383.598-08	6016.2022/0048428-4	R\$ 2.000,00
EMEI CORNÉLIO PIRES	ÉDILA APARECIDA CORREIA DE SALES	146.221.508-40	6016.2022/0048463-2	R\$ 2.000,00
EMEI ELDY POLI BIFONE, PROFA.	VIVIANE ARRUDA DO CARMO	186.963.108-02	6016.2022/0048474-8	R\$ 2.000,00
EMEI GUILHERME RUDGE	SOLANGE CORDEIRO DOS SANTOS	116.631.398-06	6016.2022/0048480-2	R\$ 4.000,00
EMEI IRENE FAVRET LOPES, PROFA.	ROSANA DE TOLEDO SIQUEIRA BARBOSA	203.948.058-79	6016.2022/0048484-5	R\$ 2.000,00
EMEI JOSÉ ALOYSIO RODRIGUES CORREA, PROF.	SIDNEY APARECIDO DA SILVA	100.721.268-33	6016.2022/0048486-1	R\$ 2.000,00
EMEI LEILA MARIA FONTELES FARIAS, PROFA.	VIVIANNE APARECIDA DOS SANTOS	245.615.198-40	6016.2022/0048487-0	R\$ 2.000,00
EMEI MARIA VITÓRIA DA CUNHA, PROFA.	KATYA MEJORADO GONZAGA COTTA	124.853.478-67	6016.2022/0048491-8	R\$ 2.000,00

**DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE CAPELA DO SOCORRO**

**CADASTRO ÚNICO DAS ENTIDADES PARCEIRAS DO TERCEIRO SETOR – CENTS.**

**Processo SEI Nº 6016.2022/0007617-8 ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE SOLIDÁRIA DO JARDIM SÃO BERNARDO.** Com fundamento no Decreto nº 52.830/11, na Portaria SMG Nº 5.318, de 24/08/2020 e nos termos da manifestação do Núcleo de Parcerias/CENTS, Núcleo de Contabilidade e da Assessoria Jurídica, DEFIRO a inscrição do ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE SOLIDÁRIA DO JARDIM SÃO BERNARDO – CNPJ 06.324.463/0001-95, no Cadastro Único das Entidades Parceiras do Terceiro Setor – CENTS;

**DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO MIGUEL**

**6016.2022/0048993-6**

**COMUNICADO Nº 85, DE 03 DE MAIO DE 2022.**

O Diretor Regional de Educação, no uso de suas atribuições legais, divulga a chamada de candidatos inscritos para eventual contratação, obedecidos à ordem de classificação, nos termos do Comunicado SME nº 1.309 publicado no DOC de 25/11/2021, para a função de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I, para atuar nas Escolas Municipais de Educação Infantil - EMEIs e Escolas Municipais de Ensino Fundamental – EMEFs, em razão de situação de emergência declarada pelo Decreto 59.283/2020.

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL I**

Classif.	Nome
381	Jennifer Luiza Evangelista das Neves
382	Marcia Viliane Peruzzo da Costa
383	Priscila de Jesus Ibiapino Porfirio
384	Paula Amorim Araújo
385	Leila Segantin Bonfim de Souza
386	Rasamy Franca Costa
387	Caroline de Macedo dos Santos
388	Jocileide Soares Santos Souza
389	Tatiana Andreza Souza Santos
390	Renata dos Santos Guedes Ferreira
391	Natalia Oliveira de Sales Gomes
392	Kely Cristina Rodrigues Marcelino
393	Vera Lucia Pereira da Silva
394	Vilma Maria Reinaldo
395	Silmara Cardozo Gonçalves
396	Kamila Santos Cruz
397	Vera Lucia Diniz da Silva
398	Gisele Cristina Esperandio Alves
399	Laura Havenna Dourado Maragno
400	Maria do Nascimento Alves da Silva
401	Zacira Fernandes Pereira dos Santos
402	Karin Daniela de Souza Oliveira
403	Leticia Benevides Gusmao de Matos
404	Renata Aparecida dos Santos
405	Erica Ramos Mendes
406	Gislene da Silva Carvalho
407	Andressa de Siqueira Novais
408	Andreia Castro de Souza
409	Rosangela Gomes Cerqueira
410	Sabrina Weymi Veloso de Almeida
411	Juliana Feitla da Silva
412	Kelli Cristina Krepe
413	Soraia Barbosa de Toledo Araujo
414	Viviane Lins Duarte
415	Luciana Maria Alves
416	Eliene Santos Cardoso da Silva
417	Jocileine Sodo Santos Luciano
418	Juliana Martins de Brito
419	Edna de Jesus Batista dos Santos
420	Gisele Adriane Monteiro da Silva
421	Rosmeire Olanda de Souza Silva
422	Luciene Santana Falconere Santos
423	Daniela Luiz Silva
424	Ana Carolina dos Santos Silva
425	Maria Selma Silva
426	Fernanda de Almeida Costa Cruz
427	Luiza de Marilax da Silva Oliveira
428	Iara de Freitas Luna
429	Luciana Monique Pinheiro
430	Damiana Soares Vieira
431	Edna Ferreira Lima dos Santos
432	Sheila Lopes Silva dos Santos
433	Marta Viana de Lima
434	Edjane Santos de Siqueira Rodrigues
435	Shirlei Lemos Petinatte
436	Taylane Araujo Leal
437	Lidiane Soares Mascarenhas Novais
438	Camila Avila Pereira Espanhol
439	Celma Cristina da Silva
440	Ariana Santana de Jesus
441	Vanice Santos Fernandes Castro
442	Wilma de Moura Oliveira
443	Diana Paula da Silva
444	Elizete Lopes dos Santos
445	Maria Esther Freitas Cavalcante
446	Marly Torres Fonseca de Araujo
447	Paula Amaral Nogueira de Lima
448	Maria Luiza Pereira dos Santos
449	Laudiceia Iodiar Diniz
450	Thayna Oliveira Alves
451	Reginalda Nunes de Oliveira Ferreira
452	Jane Demetria Barbosa da Silva
453	Wilson Roberto Gabriel
454	Thamara Leticia Leite Dias Correia de Abreu
455	Lilian Regina Tavares da Silva
456	Lucineia de Oliveira Freires
457	Regiane Maria de Souza Oliveira

458	Daiane Gomes Monteiro	
459	Ana Luisa Simoni Marques	
460	Lucileide Romualdo Cruz	
461	Nilcilene Aparecida Costa Dantas Alves	
462	Aline Verdiano Magalhães Sanches	
463	Elizete da Conceição Saturnino	
464	Andreia Vitor de Arruda	
465	Adriana de Carvalho Silva	
466	Alessandra Aparecida de Oliveira	
467	Monique Silva Santos de Almeida	
468	Bruna Rodrigues da Paixão	
469	Bianca Lopes de Aguiar	
470	Luziana Antonia Martins	
471	Elisabete Ferraz Lima de Camargo	JÁ CONTRATADA
472	Debora Araujo dos Santos	
473	Denise Cristina da Silva	
474	Marinete Lira Rodrigues	
475	Pamela Almeida de Lima	
476	Merces Aragao Vieira Almeida	
477	Fabricia Reducino Vieira	
478	Elenilde Gonzaga Mota	
479	Natalia Regium Cordeiro	
480	Claudete Gomes Luiz	
Classif.	Nome	Lista PCD
869	Vera Lucia Laustidio da Silva	

Os candidatos acima relacionados deverão comparecer, pessoalmente no Auditório (3º andar) da DRE-MP, situada na Avenida Nordestina, 747, Bairro Vila Americana, para verificação das vagas, disponibilidade de horários e providências iniciais para possível contratação, conforme horário abaixo:

Dia: 05/05/2022(Quinta-Feira) Horário: 14:00h

**1- Portando os seguintes documentos:**

- a) Cédula de Identidade Original – RG, dentro da validade de 10 anos;
- b) Atestado/Declaração originais de Tempo de experiência como docente expresso em dias, computados até 31/10/2021, com data de emissão de no máximo 30 dias do Comunicado e emitido por Estabelecimento de Ensino (documentos digitados no momento da inscrição, devendo ser idêntico ao cadastrado);
- c) Atestado de que não usou o tempo apresentado na pontuação, para fins de aposentadoria, fornecido pelo órgão que emitiu o atestado;
- d) Documento comprobatório de habilitação específica (Diploma e Histórico Escolar);
- e) Comprovante de Vacinação - COVID 19 com todas as doses;
- f) Laudo Médico com a citação do tipo de deficiência, atestando que a mesma é compatível com a função a ser exercida, no caso do candidato que se declarou com deficiência no ato da inscrição (PCD).

**2- CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO:**

- a) Em razão da situação de emergência do Município de São Paulo, declarada por meio do Decreto nº 59.293/20, ficam impedidas de serem contratadas: gestantes e lactantes; maiores de 60 anos e portadores de qualquer doença ou outra condição de risco de desenvolvimento de sintomas graves decorrentes da infecção pelo CORONA VIRUS, nos termos definidos pelas autoridades de saúde sanitária.
- b) Ter disponibilidade de horário das 7h às 23h para atender os diversos turnos de funcionamento das Unidades Educacionais, inclusive para Jornada Especial de Trabalho Excedente – JEX (durante o contrato poderá ser remanejado entre as Unidades Educacionais da DRE, podendo haver mudança de horário a qualquer tempo);
- c) O professor contratado ficará sujeito a Jornada Básica Docente – JBD, equivalente a 25 (vinte e cinco) horas-aulas e 5 (cinco) horas-atividades semanais;
- d) O professor será convocado para participar das sessões periódicas de escolha/atribuição, na DRE de inscrição, sempre que estiver com a Jornada de Trabalho incompleta ou ocupando vaga em módulo sem regência;
- e) A referida convocação não garante a contratação, ficando a mesma, condicionada ao atendimento dos requisitos exigidos e a existência de aulas para assumir regência.
- f) Será considerado desistente o candidato convocado que não comparecer no dia e horário definido em DOC, ou então, que se recusar a escolher as aulas, aulas de recuperação e ou JEX vaga que estiverem disponibilizadas naquele momento. Não caberá nenhuma forma de recurso na ocorrência das hipóteses supramencionadas;
- g) Nos termos do parágrafo 2º do artigo 3º da Lei nº 10.793/89, alterado pelo artigo 16 da Lei nº 17.437/2020, é vedada a contratação da mesma pessoa, ainda que para funções diferentes, pelo prazo de 1 (um) ano a contar do término do contrato.

**DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DO BUTANTÃ**

**6016.2020/0014405-6**

**COMUNICADO Nº 56, DE 20/04/2022**

A Diretoria Regional de Educação, no uso de suas atribuições legais, divulga a chamada de candidatos inscritos para eventual contratação, obedecida a ordem de classificação, nos termos do Comunicado SME nº 39 de 28/01/2022 publicado no DOC de 29/01/2022, para a função de **Auxiliar Técnico de Educação**, para atuar nos CEUs CEI EMEI/EMEF, CEI, CEMEI e nas EMEIs e EMEFs.

**DIA 06/05/2022 às 09h30**

Lista de convocação **Auxiliar Técnico de Educação**

Class.	Nome	Class Geral
37	Daisy Agta Lopes De Souza	1.075
1 – O candidato inscrito como PCD deverá apresentar laudo médico que o enquadre no conceito de pessoa com deficiência estabelecido no artigo 1º do DECRETO FEDERAL nº 6949 de 25/08/2009, como norteador das hipóteses de deficiência de que trata o artigo 2º da Lei Municipal nº 13.398 de 31/07/2002.		
2 – Todos os candidatos acima relacionados deverão comparecer, pessoalmente, no dia e horário indicado, <b>na Rua Azem Abdalla Azem, nº 564, Bairro Jd Bonfiglioli</b> , para		

providências iniciais de contratação, **caso possua condições para assumir o contrato** deverá providenciar os seguintes documentos com cópias reprográficas que serão entregue em data a ser agendada:

- a) cédula de identidade – RG e CPF;(UMA CÓPIA);
- b) documento comprobatório de habilitação específica Histórico Escolar Ensino Médio e GDAE ou publicação de concluinte; (DUAS CÓPIAS);
- c) demonstrativo de pagamento, em caso de servidor ou ex-servidor;
- d) Certificado de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar constando dispensa (para candidatos com idade inferior a 46 anos); (no caso do sexo masculino);
- e) apresentar o documento comprobatório original do tempo de experiência ou comprovação de aprovação em concurso;
- f) Título de Eleitor, comprovante da última votação e Certidão de Quitação Eleitoral expedido pelo TRE;
- g) PIS/PASEP (para quem já foi inscrito);
- h) Laudo Médico de "APTO", expedido por médico/clínica mencionando o cargo de Auxiliar Técnico de Educação;
- i) Atestado de Antecedentes Criminais, a ser solicitado junto à Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, por intermédio de qualquer um de seus órgãos (pode emitir pela internet);
- j) Comprovante de conta corrente do BANCO DO BRASIL, se houver; (Caso não possua conta no Banco do Brasil), entregaremos formulário no dia;
- l) Comprovante de endereço residencial em nome do candidato;
- m) Carteira de Trabalho e Previdência social;
- n) No caso de ex servidor da esfera Federal, Estadual ou Municipal, deverá ser apresentado documento que comprove o motivo da demissão, dispensa ou exoneração;
- o) Uma foto 3/4;
- p) Carteira de habilitação ( não obrigatório);
- q) Certidão de casamento ou documento comprobatório de divórcio ou separação, no caso de divergência de nome com os documentos;
- r) Comprovante de vacinação (COVID)
- s) Candidato inscrito como PCD deve apresentar laudo médico apto com a citação do tipo de deficiência.

3- Em razão da situação de emergência no Município de São Paulo declarada por meio de Decreto nº 59.283/20, ficam impedidos de efetuar o contrato: a) gestantes e lactantes; b) maiores de 60 (sessenta) anos; c) portadores de qualquer doença ou outra condição de risco de desenvolvimento de sintomas mais graves decorrentes da infecção pelo coronavírus, nos termos definidos pelas autoridades de saúde e sanitária.

4 - Nos termos do parágrafo 2º do artigo 3º da Lei nº 10.793/89, é vedada a contratação da mesma pessoa, ainda que para funções diferentes, pelo prazo de 2 (dois) ano a contar do término do contrato.

5 - Será considerado desistente o candidato convocado que não comparecer no dia e horário definido em DOC, ou então que se recusar a escolher as Unidades Escolares que estiverem disponibilizadas naquele momento. Não caberá nenhuma forma de recurso na ocorrência das hipóteses supramencionadas.

6 - O auxiliar técnico contratado ficará sujeito a Jornada de 40 (quarenta) horas de trabalho semanais

7 – Após a contratação e, com vista a atender as necessidades das Unidades Educacionais o auxiliar técnico contratado poderá ser remanejado entre as Unidades Educacionais da Diretoria Regional do Butantã.

**ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**SUPERVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE M' BOI MIRIM**

6024.2022/0003463-0- TERMO DE DOAÇÃO PARA INCORPORAÇÃO DE BENS AO ACERVO DA PMSP/SMADS- DOADORA: CARITAS CAMPO LIMPO

**Aos 29 dias do mês de abril do ano de 2022, na Supervisão de Assistência Social M Boi Mirim. – SAS/MB, sito à Rua Manoel Vieira Sarmento, 26 Chacara Santana representada pela Sra.Luciane de Cassia Farias, doravante denominada DONATÁRIA, e a Organização da Sociedade Civil – OSC Caritas Campo Limpo, representada pelo Sr José Hercílio Pessoa de Oliveira, situada à Rua: R. Serra da Esperança, 190 - Jardim Bom Refugio, São Paulo - SP, 05788-370 - São Paulo – SP, CNPJ nº 64.033.061/0001-38, doravante denominada DOADORA, ajustam, com fundamento no artigo 13 do Decreto Municipal nº 53.484/2012, a DOAÇÃO nos termos a seguir expostos.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - A DOADORA entrega à DONATÁRIA, sem qualquer ônus ou encargos para esta última, os bens doados, discriminados a seguir:**

**10 (dez) UNIDADES MESA RETANGULAR 0,80 X1,80– Valor unitário R\$ 390,00**

**CLÁUSULA SEGUNDA - A DONATÁRIA se compromete a incorporar o bem doado pela DOADORA ao acervo municipal, recebido por meio da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, e para constar, eu Juliana Cardoso de Lima R.F.: 858.864-3 digitei o presente termo em três (03) vias de igual teor, que segue firmado, pelas partes interessadas, na presença de duas testemunhas, por ocasião do presente ato oficial de recebimento da doação.**

**São Paulo, 03 de maio de 2022.**

**Luciane de Cassia Farias**  
Supervisora- SAS/MB

**6024.2022/0003105-4 - DOAÇÃO DE BENS PERMANENTES**

À vista dos elementos contidos no presente, nos termos da competência delegada pela Portaria 51/SMADS/2017, com fulcro nos artigos 1º do Decreto Municipal nº 40.384/01 e artigo 13 do Decreto nº 53.484/12, AUTORIZO e CONVALIDO os atos praticados, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, o recebimento da doação sem encargos feita pela OSC - CRDC - Centro de Referência e Desenvolvimento Comunitário Correia, CNPJ nº 07.396.491/0001-80 de: 01 Geladeira Comercial 4 portas em inox Frilux 220 volts - valor R\$ 4.949,10, 03 Ventiladores de parede 50cm Steel 200w Ventisol – valor total R\$ 775,62, nos termos das especificações das notas fiscais cujas cópias encontram-se juntada ao processo SEI nº 6024.2022/0003105-4 para integrar o patrimônio da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SMADS, que ocorreu em 14/04/2022.

Vanessa Cristina Fraga Dantas - Supervisora SAS Guai-nases

**SUPERVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CIDADE ADEMAR- SAS/AD**

6024.2022/0003487-8 - Termo de doação para Incorporação de Bens ao Acervo da PMSP/SMADS – Doadora: Centro Ecumênico de Publicações e Estudos Frei Tito de Alencar Lima – CJ CEPE

TERMO DE DOAÇÃO. Aos 25 dias do mês de abril do ano de 2022, na Supervisão de Assistência Social – SAS/Cidade Ademar, sito à Av. Cupecê, 2278 – Vila Marari, São Paulo – SP,04366-000 representada pela Sra. Rosa Maria Paula Fernandes, doravante denominada DONATÁRIA, e a Organização da Sociedade Civil - OSC Centro Ecumênico de Publicações e Estudos Frei Tito de Alencar Lima – CJ CEPE, representada pela

Sra. Célia Marcondes Sodré Craice, situada à Rua das Capiúnas nº 70, CEP 04474-120, CNPJ 55.074.439/0001-50, doravante denominada DOADORA, ajustam, com fundamento no artigo 13 do Decreto Municipal nº 53.484/2012, A DOAÇÃO nos termos a seguir expostos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A DOADORA entrega à DONATÁRIA, sem qualquer ônus ou encargos para esta última, o bem doado, discriminado a seguir: 01 (uma) mesa para refeitório

CLÁUSULA SEGUNDA – A DONATÁRIA se compromete a incorporar o bem doado pela DOADORA ao acervo municipal, recebido por meio da secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

E, para constar, eu Roberto A. Ferro, RF 83605-8, digitei o presente termo em três (03) vias de igual teor, que segue firmado, pelas partes interessadas, na presença de duas testemunhas, por ocasião do presente ato oficial de recebimento da doação.

São Paulo, 25 de abril de 2022.

Rosa Maria Paula Fernandes  
Supervisora – SAS/AD

**DESPACHO SUPERVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ARICANDUVA/FORMOSA- SAS/AF**

6024.2022/0003423-1 Termo de Doação para Incorporação de Bens ao Acervo da PMSP/SMADS – Doadora: Associação Mãe Peregrina - AMAP

Aos dois dias do mês de maio do ano de 2022, na Supervisão de Assistência Social – SAS/ARICANDUVA, sito à Rua São Constandino, 457 - Vila Mafra CEP 03414-010 – São Paulo - SP, representada pela Sra. Debora Ramos do Nascimento Monteiro, doravante denominada DONATÁRIA, e a Organização da Sociedade Civil – ASSOCIAÇÃO MÃE PEREGRINA - AMAP representada pela Sra. Sheila da Souza Cunha, situada à Rua Rio Real, 410 - Vila Formosa - CEP nº 03358-100, CNPJ nº 04.658.344/0001-43 doravante denominada DOADORA, ajustam, com fundamento no artigo 13 do Decreto Municipal nº 53.484/2012, a DOAÇÃO nos termos a seguir expostos.

CLÁUSULA PRIMEIRA - A DOADORA entrega à DONATÁRIA, sem qualquer ônus ou encargos para esta última, o bem doado, discriminado a seguir:

Impressora Multifuncional Epson – Valor Total R\$ 2513,90

CLÁUSULA SEGUNDA - A DONATÁRIA se compromete a incorporar o bem doado pela DOADORA ao acervo municipal, recebido por meio da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

E, para constar, eu Roberta de Paula Teixeira Nascimento R.F.: 788.542.3, digitei o presente termo em três (03) vias de igual teor, que segue firmado, pelas partes interessadas, na presença de duas testemunhas, por ocasião do presente ato oficial de recebimento da doação.

**“REPUBLICANDO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÕES NO DOC DE 03/05/2022 PAG.71”**

DESPACHO DE SAS CASA VERDE/CACHOEIRINHA – SEI: 6024.2022/0003452-5

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS PARA INCORPORAÇÃO AO ACERVO DA PMSP/SMADS – OSC – Associação Menino Deus - Serviço: CJ SÃO JOSE – SAS CASA VERDE. TERMO DE DOAÇÃO ANEXO III DA PORTARIA SMADS Nº 42, Alterado pela Portaria SMADS nº 42 DE 25 de julho de 2017. Aos 18 dias do mês de Abril de 2022, na Supervisão de Assistência Social - SAS/CV, sito à Avenida Imirim, 4328, Vila Nova Cachoeirinha, representada pela Sra. Rita de Cassia Fernanda da Silva Alcântara, doravante denominada DONATÁRIA, e a Associação Menino Deus, representada pelo (a) Sr. Denise Pereira Avelans e Dulcineia Solange R. A. Gomes , situada à Avenida Nossa Senhora do Ó,1431 CEP nº 02715-000, CNPJ nº 67.984.864/0001-66, doravante denominada DOADORA, ajustam, com fundamento no artigo 13 do Decreto Municipal nº 53.484/2012, a DOAÇÃO nos termos a seguir expostos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A DOADOR entrega à DONATÁRIA, sem qualquer ônus ou encargos para esta última, o bem doado, discriminado a seguir : 3 (Tres ) Ventiladores Ventura Oscilante Parede 150W BIV 60cm PT 60F valor unitário : R\$ 299,00 Valor total de R\$ 897,00

CLÁUSULA SEGUNDA - A DONATÁRIA se compromete a incorporar o bem doado pela DOADORA ao acervo Municipal, recebido por meio da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social. E, para constar, eu – Neusa A.R.A.Oliveira.RG 17.586.305-2 emiti o presente termo em três (03) vias de igual teor, que segue firmado, pelas partes interessadas, na presença de duas testemunhas, por ocasião do presente ato oficial de recebimento da doação.

São Paulo 18 de Abril de 2022